

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 197 | Terça-feira, 23 de Setembro de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Willmer De Oliveira Lemos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Suleiman de Assis Legentil Marques

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Almir Carvalho

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Presidente da Conserlimpi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 2343/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/9/2025, DEYVISON DOS SANTOS FRANCISCO, CPF: XXX-XXX-737-26, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2344/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 30/9/2025, HEIDER CARVALHO DO NASCIMENTO, CPF: XXX-XXX-517-70, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2345/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 24/9/2025, UBERLAN DA SILVA SOARES, CPF: XXX-XXX-047-11, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Acórdão:

Acórdão n° 413 - SESSÃO DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025. RECURSO VOLUNTÁRIO N°: 327. PROCESSOS: SEI n° 11416/2024-29 Apenso SEI 0001.004857/2024-74 / SEI 0001.004236/2024-91. RECORRENTE: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e assistência à Saúde - IDEAS. RECORRIDO: Junta de Recursos Fiscais - JUREFI. Relator: Armando Alves Carreira Neto. Revisor: Cláudio Monteiro de Carvalho. ERRO DE ENQUADRAMENTO NO ITEM DE SERVIÇOS. MULTA DE 100% DO ISSQN NÃO RETIDO PELA TOMADORA DE SERVIÇOS. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Instituto de Desenvolvimento, Ensino e assistência à Saúde - IDEAS e recorrida Junta de Recursos Fiscais - JUREFI, acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por QUATRO VOTOS A TRÊS, PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, ficando mantida a decisão de primeira instância no sentido da manutenção do Auto de Infração n° 347E, nos termos do voto do relator. Armando Alves Carreira Neto - Conselheiro Relator / Roberto Ataíde Santiago Fontes - Presidente do Conselho

Acórdão n°: 414 - Sessão do dia 10 de setembro de 2025. RECURSO VOLUNTÁRIO N° 328. Recorrente: ITAU UNIBANCO SA. Recorrido: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JUREFI. Processo: SEI 0001.004076/2025-61 e anexos. Relator: Conselheiro MARCELO PACHECO DA SILVA. Revisor: Conselheiro RICARDO CALDAS PESTANA. ISSQN. ATIVIDADES BANCÁRIAS. CONTA ADIANTAMENTO DEPOSITANTES. RENDAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS X RENDAS FINANCEIRAS. ISSQN X IOF. ATIVIDADE-MEIO X ATIVIDADE-FIM. CARÁTER CONFISCATÓRIO DA MULTA DE 100%. Mantém-se a Decisão de Primeira Instância administrativa, pela cobrança do ISSQN sobre as atividades bancárias, haja vista que as receitas representam remunerações obtidas em suas operações de prestação de serviços, a saber: estudo, análise e avaliação de crédito. Da mesma forma, mantém-se a multa de 100%. Recurso Voluntário indeferido. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: ITAU UNIBANCO SA e Recorrido: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JUREFI. Acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do presente Recurso Voluntário, mantendo-se a Decisão de Primeira Instância administrativa, pela manutenção do Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI n° 10727E, nos termos do voto do Relator. Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí - RJ, 10 de setembro de 2025. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - PRESIDENTE / MARCELO PACHECO DA SILVA - CONSELHEIRO RELATOR

Resolução:

RESOLUÇÃO N° 36/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL - O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Jackson Lucas da Costa Santos, ocupante de cargo público, mat. n° 53.713, CPF n° xxx.xxx.477-84, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo n° 0005.000097/2025-77, referente adesão a ata de registro de preços número 76/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP número 90037/2024 FMS, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Paola da Conceição Grijó Pereira, ocupante do cargo público, mat. n° 58.795, CPF n° xxx.xxx.787-82 para exercer a função de fiscal suplente. Art. 2º - Designar também o servidor Leandro Vieira Brito, ocupante de cargo público, mat. n° 45.347, CPF n° xxx.xxx.047-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo n° 0005.000097/2025-77 na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar Joshua Gomes do Nascimento, ocupante de cargo público, mat. n° 59.061, CPF n° xxx.xxx.407-30, para exercer a função de ges-



tor suplente.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 19 de setembro de 2025. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 57.359

RESOLUÇÃO SEMHSS N° 06/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. A Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Victor da Silva Azevedo, ocupante do cargo público, matrícula nº 57545 CPF nº: xxx.xxx.417-46, para exercer a função de FISCAL TITULAR do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMHSS N°40/2024 do processo administrativo SEI 22.000004/2025-04, relativo locação de imóvel, para atender a sede da Secretaria Municipal De Habitação e Serviços Sociais, sito á Rua Antônio José de Marins, nº 256, lote 15, Itaboraí -Centro -RJ, na forma do art.6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência justificada deste, designar o Servidor Alex Sandro Carvalho, ocupante de cargo público, matrícula nº 57542, CPF nº xxx.xxx.937-14 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMHSS N°40/2024 do processo administrativo SEI 22.000004/2025-04.

Art. 2º - Designar a servidora Camila Ferreira

de Araújo Senna Braga, ocupante do cargo público, matrícula nº 44922 CPF nº: xxx.xxx.017-03, para exercer a função de GESTOR TITULAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMHSS N°40/2024 do processo administrativo do SEI 22.000004/2025-04, relativo locação de imóvel para atender a sede da Secretaria Municipal De Habitação e Serviços Sociais, na forma do art.6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a Servidora Karina Cristiana Pinho de Almeida, ocupante de cargo público, matrícula nº 47684, CPF nº xxx.xxx.457-79 para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMHSS N°40/2024 22.000004/2025-04.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de Setembro 2025. Marcos Alves de Azevedo - Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais - Matrícula 57.871

Contrato:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/2021 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades tempo-

rárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de 01/10/2025 ATÉ 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00
FONTE 01,19 E 25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

TERMO CONTRATO N°	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INÍCIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
226/2025	LUIS GUSTAVO DA SILVA FAGUNDES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.337-77	1.150,00	01/10/2025	31/12/2025
223/2025	MARIA AUGUSTA MINA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.057-70	1.150,00	24/09/2025	30/09/2025
224/2025	TELMA DOS REIS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.657-26	1.150,00	24/09/2025	30/09/2025

Itaboraí, 23 de setembro de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Rescisão:

EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/2021

Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo

elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

N°	NOME	FUNÇÃO	DATA DA RESCISÃO	CPF
58/2025	ANGELICA DA CONCEIÇÃO FREITAS FAGUNDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2025	XXX.XXX.757-30
196/2025	RAIANY MOREIRA GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/2025	XXX.XXX.787-48

Itaboraí, 23 de setembro de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termo Aditivo:

14º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 009/2010. Processo Administrativo nº 2220/2010. Período de vigência: Início: 19/09/2025 – Término: 18/09/2026. Valor da

contratação: R\$54.081,00. Locador: Jarluci Pereira da Silva e Silva CPF sob o nº: xxx.xxx.717-90. 14º TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação de Imóvel FMS nº 009/2010, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como LOCATÁRIO, JARLUCI PEREIRA DA SILVA E SILVA como LOCADOR. DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS nº

009/2010 para a manutenção de uma unidade do Posto de Saúde da Família, localizado na Rua Alcebiades Gomes Pereira, lotes 48 e 49, quadra 40 – Apollo III – Itaboraí/RJ. DO PRAZO: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 19/09/2025 e término previsto para 18/09/2026, contados a partir da assinatura deste TERMO ADITIVO, sendo prorrogável



mediante entendimento expresso neste sentido pelo LOCATÁRIO, na forma e nos casos previstos em LEI. Itaboraí, 18 de setembro de 2025. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Analise Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 47.166 - LOCATÁRIO / JARLUCI PEREIRA DA SILVA E SILVA - LOCADOR

5º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 008/2018. Processo Administrativo nº 2452/2018. Contrato FMS nº 008/2018. Período de vigência: Início: 01/10/2025 – Término: 30/09/2026. Valor da contratação: R\$ 86.840,64. Locador: Lêda Montechiari de Andrade. CPF sob o nº: xxx.xxx.597-95. 5º TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação de Imóvel FMS nº 008/2018, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como LOCATÁRIO, LÊDA MONTECHIARI DE ANDRADE, como LOCADORA. DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS nº 008/2018 para manutenção do funcionamento da Residência Terapêutica, situado à Travessa Alfredo Azere-do Coutinho, Casa 03 - Bonfim – Itaboraí/RJ. DO PRAZO: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 01/10/2025 e término previsto para 30/09/2026, contados a partir da assinatura deste TERMO ADITIVO, sendo prorrogável

mediante entendimento expresso neste sentido pelo LOCATÁRIO, na forma e nos casos previstos em LEI. Itaboraí, 22 de setembro de 2025. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Analise Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 47.166 - LOCATÁRIO / Lêda Montechiari de Andrade - LOCADOR

Ato de Inexigibilidade de Licitação:

Ato de Inexigibilidade de Licitação - Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da locação, bem como a razão da escolha do imóvel, objeto da locação, conforme documentos anexos; Considerando que consta dos autos, o laudo de avaliação elaborado e assinado pela Comissão devidamente designada; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº SEI 22.000004/2025-04 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a locação do imóvel situado na Rua Antônio José de Marins, nº 256 – Centro – Itaboraí – RJ, em favor de EUDENES FONSECA DE MARINS, inscrita no CPF xxx.xxx.877-20. O valor da contratação é de R\$ 6.201,67 (Seis mil, duzentos e um reais e sessenta e

sete centavos), totalizando o valor total de R\$ 74.420,04 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, com data vigente: início 13/09/2025 e término: 13/09/2026, do 1º TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO SEMHSS Nº40/2024. Itaboraí, 16 de Setembro de 2025. Karina Cristiana Pinho de Almeida - Assessor Técnico - Matrícula 47.684. RATIFICADO Considerando as informações acima, e, especialmente, estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a locação do imóvel situado na Rua Antônio José de Marins, nº 256 – Centro – Itaboraí – RJ, em favor de EUDENES FONSECA DE MARINS, inscrita no CPF xxx.xxx.877-20. Processo administrativo nº. SEI 22.000004/2025-04. O valor da contratação é de 6.201,67 (Seis mil, duzentos e um reais e sessenta e sete centavos), pelo prazo de 12 (Doze) meses. Totalizando o valor de R\$ 74.420,04 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos), pelo prazo de 12 (Doze) meses. Fundamentação legal: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme previsão legal. Itaboraí, 16 de Setembro de 2026. Marcos Alves de Azevedo -Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais - Matrícula 57.871

RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2025

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

De 01 de Setembro
a 28 de Novembro

🕒 9h às 16h

DOCUMENTOS

- Identidade
- CPF
- Comprovante de Residência
- CPF dos dependentes

